



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0022/2026
(NUP: 13012.004987/2026-91) - (PCSB/CSB/0028/2026)

Assunto: Fiscalização do Sistema de
Abastecimento de Água do Município de
Hidrolândia/CE

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Junho/2026

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	9
7. RECOMENDAÇÃO.....	30
8. EQUIPE TÉCNICA.....	31
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	31
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	32

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BAC	Unidade de Negócio da Bacia do Acaraú e Coreaú
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5660

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreaú (UN-BAC) Avenida Senador Fernandes Távora, 232, Parque Jatobá – Sobral/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3677.4716
Localidade:	Município de Hidrolândia
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0249/2026 NUP 13012.004987/2026-91, datado de 09 de abril de 2026.
Microrregião:	Oeste
Região de Planejamento:	Sertão dos Crateús
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do atendimento comercial do sistema de abastecimento de água das localidades indicadas, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0249/2026, datado de 09 de abril de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação do serviço de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- A1.** Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A2.** Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A3.** Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses, em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A4.** Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- A5.** Croqui esquemático do SAA;
- A6.** Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- A7.** Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- A8.** Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- A9.** Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- A10.** Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;

- A11.** Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- A12.** Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- A13.** Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- A14.** Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- A15.** Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- A16.** Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- A17.** Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- A18.** Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- A19.** Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- A20.** Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra, com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- A21.** Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- A22.** Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- A23.** Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

- B24.** Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- B25.** Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.

B26. Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado.

B27. Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O SAA do Município de Hidrolândia é abastecido pelo SI da localidade de Irajá e tinha 3.917 ligações ativas totais em dezembro de 2025. O **Quadro 1** traz os indicadores de cobertura e atendimento de cada localidade.

A captação de água é realizada por fonte superficial (Açude Araras). A Estação de Tratamento (ETA) é composta de três filtros de fluxo ascendente e um filtro de fluxo descendente, com 23,87 horas de funcionamento e uma vazão captada de 101,17 m³/h. A capacidade de reservação total é distribuída em quatro reservatórios apoiados (RAP) com capacidade total de 766 m³ e um reservatório elevado (REL) com capacidade de 30 m³ (**Figura 1**).

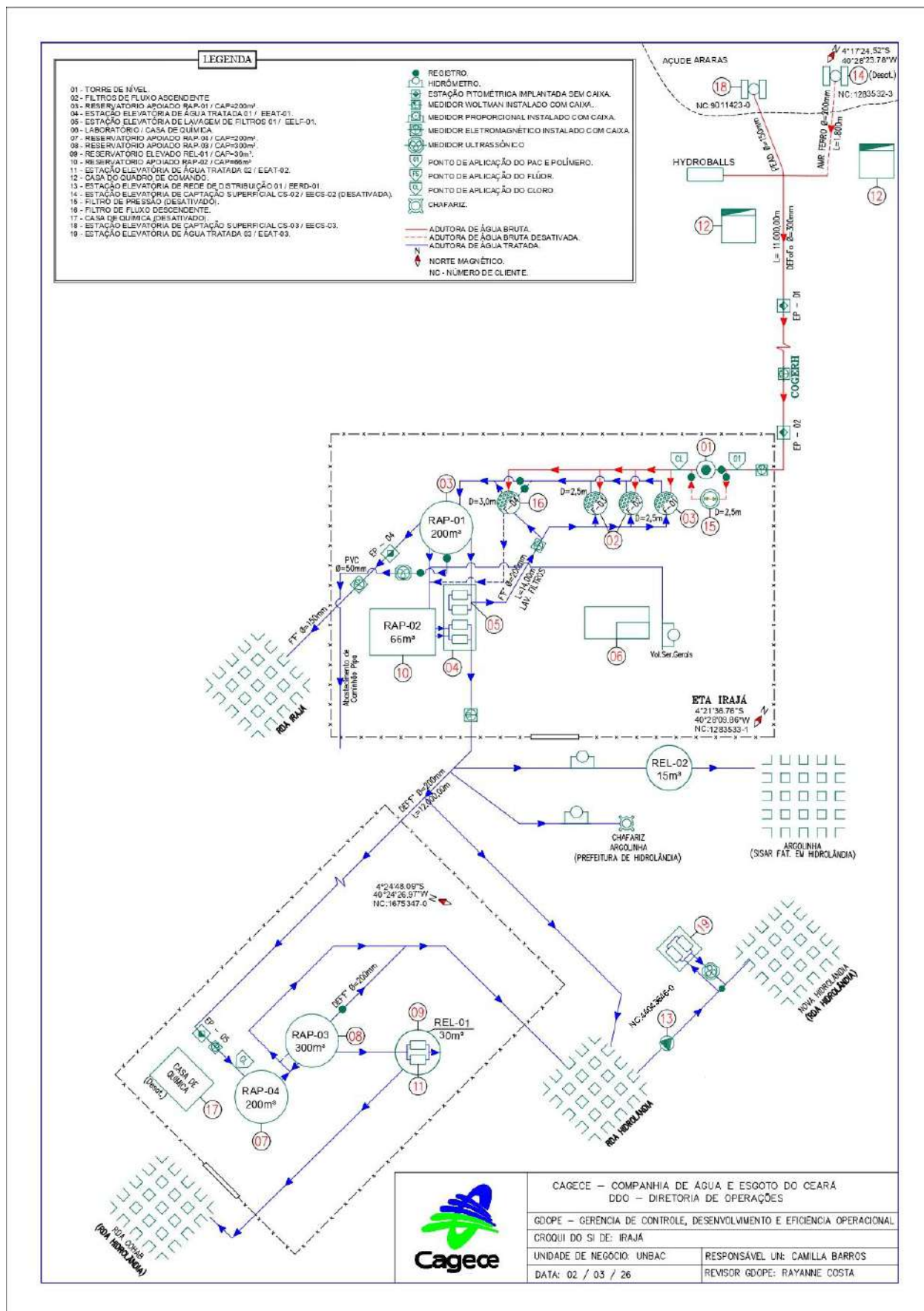
Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água do SAA de Hidrolândia e da localidade de Irajá.

Informações	Hidrolândia	Irajá
Nº de ligações ativas	3.917	685
Cobertura	99,98%	99,65%
Atendimento	96,73%	96,23%

Fonte: CAGECE, 2025.

(*) O índice disponibilizado pela CAGECE não representa os dados oficiais da ARCE referentes à Resolução nº 12/2025, que deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da Agência.

Figura 1 - Croqui do SI de Irajá/Hidrolândia.



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 12/05/2026 a 14/05/2026, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Hidrolândia e na localidade de Irajá. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

- **Ponto 1** – Rua Antônio G. Bezerra Martins, 10 - Centro - Irajá (Hidrolândia)/CE: no período de 12/05/2026 às 14h30 à 14/05/2026 às 10h50, 65,7% das 267 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 2**);
- **Ponto 2** – Rua Antônio Elmiro de Sousa, 17 - PMH, Caixa D'água - Hidrolândia/CE: no período de 12/05/2026 às 15h00 à 14/05/2026 às 11h10, 100% das 266 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**);
- **Ponto 3** – Avenida Cláudio Camelo Timbó, 16 - PMH, Nova Hidrolândia - Hidrolândia/CE: no período de 12/05/2026 às 15h20 à 14/05/2026 às 11h20, 100% das 265 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 4**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 60 dias.

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SAA de Irajá, de 12/05/2026 a 14/05/2026, no endereço: Rua Antônio G. Bezerra Martins, 10 - Centro.

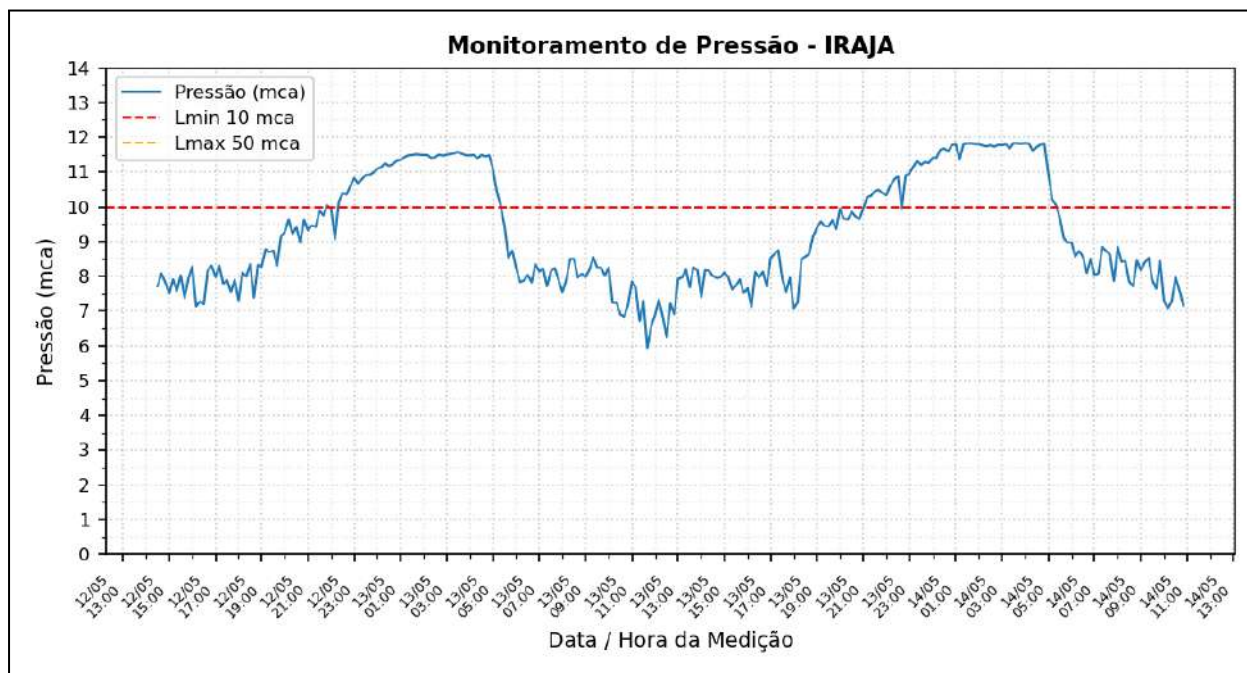


Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA de Hidrolândia, de 12/05/2026 a 14/05/2026, no endereço: Rua Antônio Elmiro de Sousa, 17 - PMH, Caixa D'água.

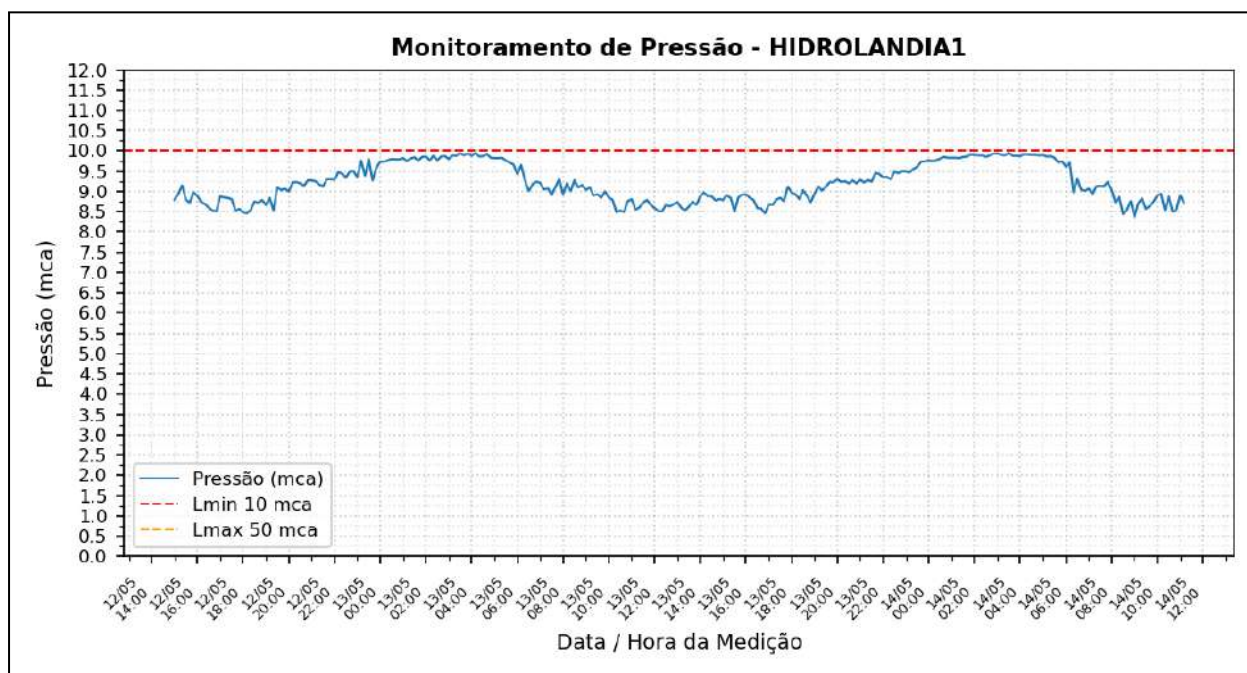
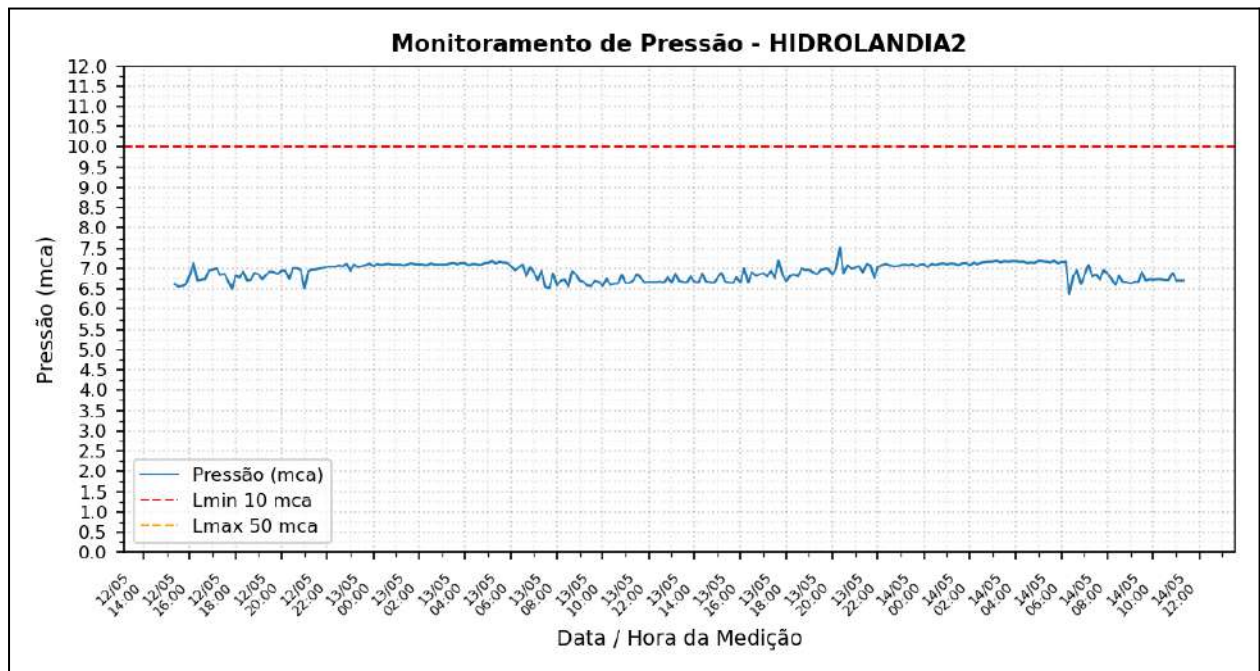


Figura 4 - Monitoramento da pressão no SAA de Hidrolândia, de 12/05/2026 a 14/05/2026, no endereço: Avenida Cláudio Camelo Timbó, 16 - PMH, Nova Hidrolândia.



CONSTATAÇÃO C2

Não existem infraestruturas necessárias e/ou adequadas à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.

Sede de Hidrolândia

- RAP-03: sem tampa (**Foto 1**);
- RAP-04: sem tampa (**Foto 2**);
- EEAT-02: fiação sem eletrodutos (**Foto 3**).

Localidade de Irajá

- RAP-02: sem tampa (**Foto 4**);
- ETA Irajá: filtros F-01, F-02 e F-03 sem tampa (**Foto 5**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias.

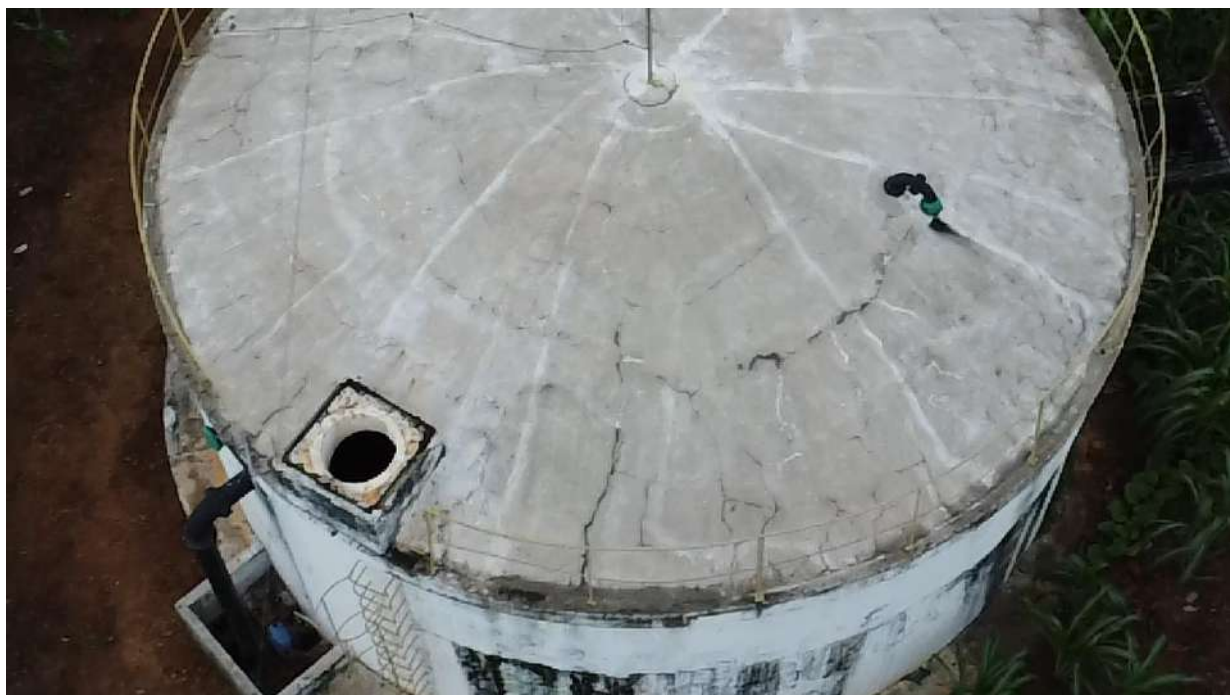


Foto 1 - RAP-03 (Sede): sem tampa.



Foto 2 - RAP-04 (Sede): sem tampa.



Foto 3 - EEAT-02 (Sede): fiação sem eletrodutos.



Foto 4 - RAP-02 (Irajá): sem tampa.



Foto 5 - ETA (Irajá): filtros F-01, F-02 e F-03 sem tampa.

CONSTATAÇÃO C3

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

Sede de Hidrolândia

- Loja: muro com pintura desgastada (**Foto 6**);
- EEAT-03: ausência de identificação; pintura desgastada; paredes desgastadas; sem iluminação interna; tampa e proteção da bomba quebrada e ausência de vedação na parede do poço de sucção, equipamentos sujos e oxidados (**Fotos 7 a 13**);
- EEAT-02: paredes externas com pintura desgastada e rachaduras; registro sem caixa e grade de proteção, coberto por vegetação (**Fotos 14 e 15**);
- RAP-03 e RAP-04: pintura desgastada; rachaduras na laje; tubulação de respiro oxidada (**Fotos 16 a 19**);
- REL-01: pintura desgastada, escada de acesso a tampa sem guarda-corpo (**Fotos 20 a 23**).

Localidade de Irajá

- EECS-01: excesso de vegetação, dificultando o acesso; pintura desgastada; telhado danificado; presença de cupim, sujeira e entulho; banheiro inoperante (**Fotos 24 a 31**);
- RAP-01: pintura desgastada; escada danificada; rachaduras na laje; tubulações de respiro oxidadas; vegetação crescida na caixa (**Fotos 32 a 35**);
- RAP-02: pintura desgastada, com indícios de infiltração (**Foto 36**);
- ETA Irajá: filtros F-01 a F-04 com pintura desgastada; registro sem caixa e grade de proteção, coberto pela vegetação; caixa sem grade de proteção ou contenção elevada; excesso de vegetação no entorno (**Fotos 37 a 42**);
- ETA Irajá / Casa de Bombas: materiais armazenados inadequadamente; fiação na caixa impedindo fechamento; bomba da EEAT-01 oxidada, com vazamento e sem caixa de proteção; tubulação da bomba da EEAT-01 com apoio improvisado de madeira e sem bomba reserva; bomba da EELF-01 sem caixa de proteção; piso e bombas com sujeira (**Fotos 43 a 48**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119, 126 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.

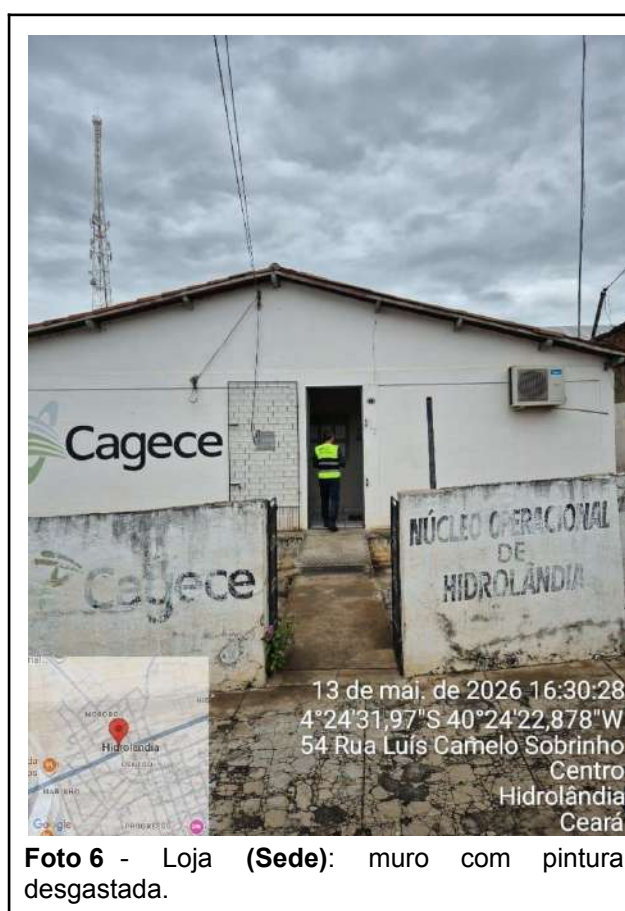




Foto 8 - EEAT-03 (Sede): paredes desgastadas.



Foto 9 - EEAT-03 (Sede): paredes desgastadas, sem iluminação interna.



Foto 10 - EEAT-03 (Sede): tampa e proteção da bomba quebradas, e ausência de vedação na parede do poço de sucção.



Foto 11 - EEAT-03 (Sede): equipamentos sujos e oxidados.



Foto 12 - EEAT-03 (Sede): equipamentos sujos e oxidados.



Foto 13 - EEAT-03 (Sede): equipamentos sujos e oxidados.



Foto 14 - EEAT-02 (Sede): paredes externas com pintura desgastada e rachaduras.



Foto 15 - EEAT-02 (Sede): registro sem caixa e grade de proteção, coberto por vegetação.



Foto 16 - RAP-03 (Sede): pintura desgastada.



Foto 17 - RAP-04 (Sede): pintura desgastada.



Foto 18 - RAP-03 (Sede): pintura desgastada; rachaduras na laje; tubulação de respiro oxidada.



Foto 19 - RAP-04 (Sede): pintura desgastada; rachaduras na laje; tubulação de respiro oxidada.



Foto 20 - REL-01 (Sede): pintura desgastada, sem tampa, escada de acesso a tampa sem guarda-corpo.



Foto 21 - REL-01 (Sede): pintura desgastada, escada de acesso a tampa sem guarda-corpo.



Foto 22 - REL-01 (Sede): pintura desgastada.



Foto 23 - REL-01 (Sede): pintura desgastada.



Foto 24 - EECS-01 (Irajá): excesso de vegetação, dificultando o acesso.



Foto 25 - EECS-01 (Irajá): excesso de vegetação.



Foto 26 - EECS-01 (Irajá): pintura desgastada; telhado danificado.



Foto 27 - EECS-01 (Irajá): pintura desgastada; telhado danificado.



Foto 28 - EECS-01 (Irajá): pintura desgastada; presença de cupim, sujeira e entulho.



Foto 29 - EECS-01 (Irajá): pintura desgastada; presença de cupim, sujeira e entulho.



Foto 30 - EECS-01 (Irajá): pintura desgastada; presença de cupim, sujeira e entulho.



Foto 31 - EECS-01 (Irajá): presença de cupim, sujeira e entulho; banheiro inoperante.

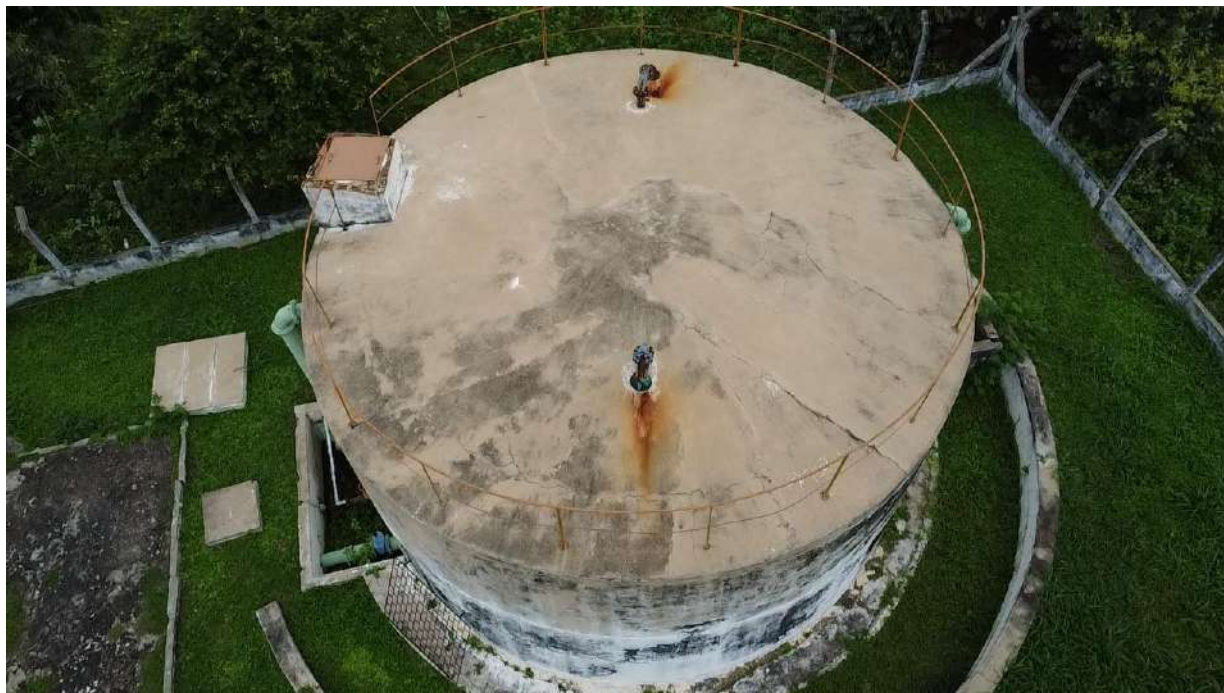


Foto 32 - RAP-01 (Irajá): pintura desgastada; escada danificada; rachaduras na laje; tubulações de respiro oxidadas.



Foto 33 - RAP-01 (Irajá): pintura desgastada; escada danificada; rachaduras na laje.

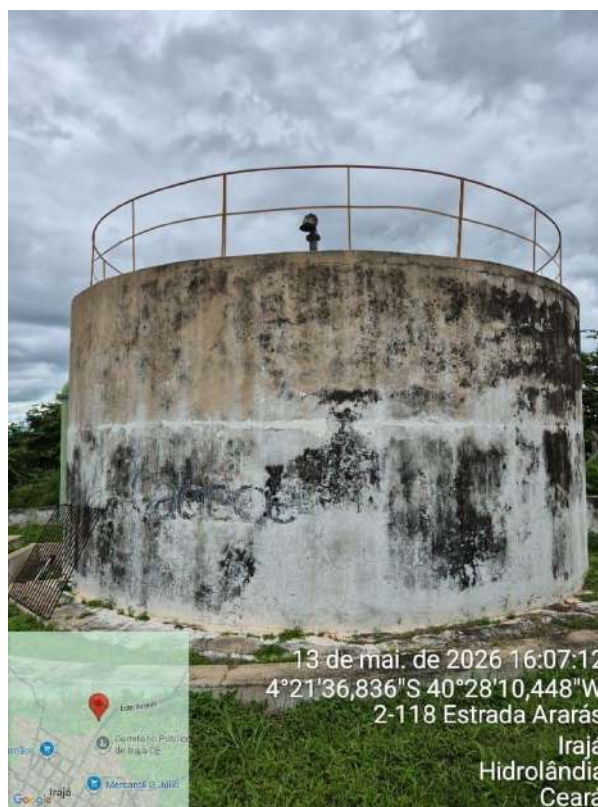


Foto 34 - RAP-01 (Irajá): pintura desgastada.



Foto 35 - RAP-01 (Irajá): vegetação crescida na caixa.



Foto 36 - RAP-02 (Irajá): pintura desgastada, com indícios de infiltração.



Foto 37 - ETA (Irajá): filtros F-01 a F-03 com pintura desgastada.



Foto 38 - ETA (Irajá): filtros F-01 a F-03 com pintura desgastada.



Foto 39 - ETA (Irajá): filtro F-04 com pintura desgastada.



Foto 40 - ETA (Irajá): registro sem caixa e grade de proteção, coberto pela vegetação.



Foto 41 - ETA (Irajá): caixa sem grade de proteção ou contenção elevada.



Foto 42 - ETA (Irajá): excesso de vegetação no entorno.



Foto 43 - ETA Irajá / Casa de Bombas: materiais armazenados inadequadamente.



Foto 44 - ETA (Irajá / Casa de Bombas: fiação na caixa impedindo fechamento.



Foto 45 - ETA Irajá / Casa de Bombas: bomba da EEAT-01 oxidada, com vazamento e sem caixa de proteção.



Foto 46 - ETA Irajá / Casa de Bombas: tubulação da bomba da EEAT-01 com apoio improvisado de madeira e sem bomba reserva.



CONSTATAÇÃO C4

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA de Hidrolândia, relativos ao período de 01/04/2025 a 30/03/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 6,12%, acima do limite de 5,00%. Ademais, as análises individuais dos serviços relevantes: VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO, RECUPERAÇÃO DO PASSEIO, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO e VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO apresentaram valores acima do limite de 25,00% (**Quadro 2**).

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo da localidade de Irajá, relativos ao período de 01/04/2025 a 30/03/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 17,59%, acima do limite de 5,00%. Ademais, as análises individuais dos serviços relevantes: SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL e CONSERTO DE VAZAMENTO apresentaram valores acima do limite de 25,00% (**Quadro 2**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Quadro 2 - Serviços atendidos dentro e fora do prazo no período de abr/2025 a mar/2026, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água de Hidrolândia e localidade de Irajá.

SERVIÇOS RELEVANTES ÁGUA	Hidrolândia			Irajá		
	Fora Prazo	Dentro Prazo	%	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
020-VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO	1	2	33,33	-	-	-
021-VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	4	129	3,01	1	11	8,33
071-SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO	0	5	0,00	-	-	-
073-SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL	1	19	5,00	1	2	33,33
076-RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	17	86	16,50	0	1	0,00
083-CORTE SOLICITADO	4	196	2,00	2	10	16,67
084-RELIGAÇÃO DE ÁGUA	3	1325	0,23	9	108	7,69
096-RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	1	3	25,00	-	-	-
097-RECUPERAÇÃO DO PASSEIO	1	1	50,00	-	-	-
262-LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	55	84	39,57	3	12	20,00
285-VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	0	44	0,00	0	5	0,00
303-VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO	5	8	38,46	-	-	-
372-CONCERTO DE VAZAMENTO	46	216	17,56	19	15	55,88
Total Serviços Relevantes	138	2118	6,12	35	164	17,59

Valores de referências: Global - até 5% da relação entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo de todos os serviços relevantes; Individual - até 25% da relação individual entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo do serviço relevante.

CONSTATAÇÃO C5

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0249/2026, datado de 09/04/2026, não foram enviados:

- Balanço hídrico consolidado por localidade dos últimos 12 meses;
- Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D5 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C6

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) nas ETA Irajá, no período de abr/2025 a mar/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 3**):

- DQO: os meses de mai/25, jun/25, ago/25, set/25 e nov/25 a mar/26 apresentaram resultados fora do padrão;
- Materiais Flutuantes: o mês de mar/26 apresentou resultado fora do padrão;
- Sólidos Sedimentáveis: todos os meses apresentaram resultados fora do padrão.
- Sólidos Suspensos Totais: os meses de mai/25 a mar/2026 apresentaram resultados fora do padrão.

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.01**: Lançar efluentes em desacordo com as condições e padrões das normas ambientais.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 119 da Resolução 130/2010 da ARCE e Artigo 11 da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve lançar efluentes de acordo com as condições e padrões das normas ambientais, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 3 - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de abr/2025 a mar/2026, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente da lavagem dos filtros da ETA Irajá, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Mês / Ano	Alumínio			Demanda Química de Oxigênio (DQO)			Materiais Flutuantes			pH			Sólidos Sedimentáveis			Sólidos Suspensos Totais			Temperatura		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
abr./2025	1		0	1		0	1		0	1		0	1	1	100	1		0	1		0
mai./2025	1		0	1	1	100	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
jun./2025	1		0	1	1	100	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
jul./2025	1		0	1		0	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
ago./2025	1		0	1	1	100	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
set./2025	1		0	1	1	100	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
out./2025	1		0	1		0	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
nov./2025	1		0	1	1	100	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
dez./2025	1		0	1	1	100	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
jan./2026	1		0	1	1	100	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
fev./2026	1		0	1	1	100	1		0	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0
mar./2026	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0	1	1	100	1	1	100	1		0

Fonte: Laboratório Regional - UNBAC

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C7

- No universo de 3.917 ligações ativas de água no SAA da Sede de Hidrolândia e 685 ligações ativas de água na localidade de Irajá, respectivamente, 0 e 1 unidade foram enquadradas na Tarifa Social, o que equivale a 0,00% e 0,15%.

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Alceu de Castro Galvão Júnior

Analista de Regulação

Matrícula: 47-1-5

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA de Hidrolândia e localidade de Irajá

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF do SAA de Hidrolândia e localidade de Irajá

Detalhamento: NUP 13012.004987/2026-91.

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 11/06/2026

Responsável da Inspeção: Alceu de Castro Galvão Júnior

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
4.1 - A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA de Hidrolândia, relativos ao período de 01/04/2025 a 30/03/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 6,12%, acima do limite de 5,00%. Ademais, as análises individuais dos serviços relevantes: VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO, RECUPERAÇÃO DO PASSEIO, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO e VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO apresentaram valores acima do limite de 25,00%. 4.2 - A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo da localidade de Irajá, relativos ao período de 01/04/2025 a 30/03/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 17,59%, acima do limite de 5,00%. Ademais, as análises individuais dos serviços relevantes: SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL e CONSERTO DE VAZAMENTO apresentaram valores acima do limite de 25,00%.	
CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0249/2026, datado de 09/04/2026, não foram enviados: 5.1 - Balanço hídrico consolidado por localidade dos últimos 12 meses; 5.2 - Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.	

1

CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Não existem infraestruturas necessárias e/ou adequadas à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. Dessa forma, constatou-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. Sede de Hidrolândia 2.1 - RAP-03: sem tampa; 2.2 - RAP-04: sem tampa; 2.3 - EEAT-02: fiação sem eletrodutos. Localidade de Irajá 2.4 - RAP-02: sem tampa; 2.5 - ETA Irajá: filtros F-01, F-02 e F-03 sem tampa.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos SAA e/ou SES estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Sede de Hidrolândia 3.1 - Loja: muro com pintura desgastada; 3.2 - EEAT-03: ausência de identificação; pintura desgastada; paredes desgastadas; sem iluminação interna; tampa e proteção da bomba quebrada e ausência de vedação na parede do poço de sucção, equipamentos sujos e oxidados; 3.3 - EEAT-02: paredes externas com pintura desgastada e rachaduras; registro sem caixa e grade de proteção, coberto por vegetação; 3.4 - RAP-03 e RAP-04: pintura desgastada; rachaduras na laje; tubulação de respiro oxidada; 3.5 - REL-01: pintura desgastada, escada de acesso a tampa sem guarda-corpo. Localidade de Irajá 3.6 - EECS-01: excesso de vegetação, dificultando o acesso; pintura desgastada; telhado danificado; presença de cupim, sujeira e entulho; banheiro inoperante; 3.7 - RAP-01: pintura desgastada; escada danificada; rachaduras na laje; tubulações de respiro oxidadas; vegetação crescida na caixa; 3.8 - RAP-02: pintura desgastada, com indícios de infiltração; 3.9 - ETA Irajá: filtros F-01 a F-04 com pintura desgastada; registro sem caixa e grade de proteção, coberto pela vegetação; caixa sem grade de proteção ou contenção elevada; excesso de vegetação no entorno; 3.10 - ETA Irajá / Casa de Bombas: materiais armazenados inadequadamente; fiação na caixa impedindo fechamento; bomba da EEAT-01 oxidada, com vazamento e sem caixa de proteção; tubulação da bomba da EEAT-01 com apoio improvisado de madeira e sem bomba reserva; bomba da EELF-01 sem caixa de proteção; piso e bombas com sujeira.	
CSB - Qualidade e Controle do Efluente	
Os efluentes da ETE estão sendo lançados nas condições e padrões adequados?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) nas ETA Irajá, no período de abr/2025 a mar/2026, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: 6.1 - DQO: os meses de mai/25, jun/25, ago/25, set/25 e nov/25 a mar/26 apresentaram	

resultados fora do padrão; 6.2 - Materiais Flutuantes: o mês de mar/26 apresentou resultado fora do padrão; 6.3 - Sólidos Sedimentáveis: todos os meses apresentaram resultados fora do padrão. 6.4 - Sólidos Suspensos Totais: os meses de mai/25 a mar/2026 apresentaram resultados fora do padrão.	
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
No universo de 3.917 ligações ativas de água no SAA da Sede de Hidrolândia e 685 ligações ativas de água na localidade de Irajá, respectivamente, 0 e 1 unidade foram enquadradas na Tarifa Social, o que equivale a 0,00% e 0,15%.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 12/05/2026 a 14/05/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Hidrolândia e na localidade de Irajá. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: 1.1 - Ponto 1 – Rua Antônio G. Bezerra Martins, 10 - Centro - Irajá (Hidrolândia)/CE: no período de 12/05/2026 às 14h30 à 14/05/2026 às 10h50, 65,7% das 267 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.2 - Ponto 2 – Rua Antônio Elmiro de Sousa, 17 - PMH, Caixa D'água - Hidrolândia/CE: no período de 12/05/2026 às 15h00 à 14/05/2026 às 11h10, 100% das 266 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.3 - Ponto 3 – Avenida Cláudio Camelo Timbó, 16 - PMH, Nova Hidrolândia - Hidrolândia/CE: no período de 12/05/2026 às 15h20 à 14/05/2026 às 11h20, 100% das 265 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca.	